



*[Handwritten signature]*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2018.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SRA. MILENA KATRINE ANDRADE SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, **ANDRÉA REIS MENDONÇA VIANA** e o Sra. **MILENA KATRINE ANDRADE SANTOS**, portadora do R.G. nº 3.468.640-1 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 074.591.375-02, residente e domiciliado na Rua Josefa Vieira Santos, nº 541, Bairro São Cristovão, no município de Itabaiana/SE, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**I** - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2020.

**II** - Retificação da dotação orçamentária para adequação ao respectivo orçamento/2019, a qual passará a ser a seguinte:

- ✓ 04.02 – Secretaria do Desenvolvimento Social  
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0006.2.108 – Bloco da Proteção Social Básica
- ✓ 390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- ✓ 3390.36.14 – Locação de imóveis
- ✓ Fonte – 311

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

Folha Nº 16

0000


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2018.

  
**Andréa Reis Mendonça Viana**  
Secretaria do Desenvolvimento Social  
Locatária

  
**MILENA KATRINE ANDRADE SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

- I - 
- II - 